

Acordo com o Eximbank dos EUA

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

O governo brasileiro deve assinar nesta semana — provavelmente na terça-feira — contrato referente ao acordo bilateral do rescalonamento da dívida que o País tem junto a agências oficiais de financiamento norte-americanas, como o Eximbank. O acordo bilateral abrange os vencimentos de 1985 e de 1986, no valor de US\$ 524 milhões, e refere-se ao acordo geral firmado pelo ex-ministro da Fazenda, Dilon Funaro, em janeiro de 1987, da fase II do plano de refinanciamento do Clube de Paris.

Durante três anos e meio, Brasil e Estados Unidos discutiram em torno de números envolvendo a taxa de juros que incidirá sobre o valor do principal refinanciado. A iniciativa de acertar as posições partiu do próprio governo dos Estados Unidos há algumas semanas.

Para o Brasil, este acerto bilateral já não tem tanta importância, pois um novo acordo geral será buscado no âmbito do Clube de Paris e a intenção, desta vez, é alargar a abrangência, rescalonando para frente dívidas que foram objeto de refinanciamentos anteriores, dentro dos projetos da fase I (firmado

em 1983), da fase II e da fase III (esta última foi assinada pelo ex-ministro Mailson da Nóbrega, em julho de 1988).

É, de todo modo, pendência antiga que ambos os países limpam da agenda, de acordo com o cronograma original e por enquanto válido. Restam agora, com relação às fases de rescalonamento negociadas no passado, os acordos bilaterais da fase III com o próprio governo dos Estados Unidos e com o governo japonês.

A dívida objeto do acordo bilateral da fase II com os Estados Unidos abrange o principal de US\$ 414 milhões devidos ao Eximbank daquele país, nos anos de 1985 e de 1986, além do valor de US\$ 95 milhões relativos a compromissos junto à Agency for International Development (AID) e uma pequena fatia de US\$ 15 milhões referente a dívidas com a CDA, agência norte-americana que no passado funcionou como financiadora da compra de trigo por parte do Brasil. Como ocorreu nas demais fases — dos projetos I e III —, a dívida rescalonada na fase II também toma como referência a "cut-off date" (data de corte) de 31 de março de 1983 e engloba apenas contratos firmados até aquela data.